



**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, USANDO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E PROMULGA O**

DECRETO-LEGISLATIVO N.º 16/19

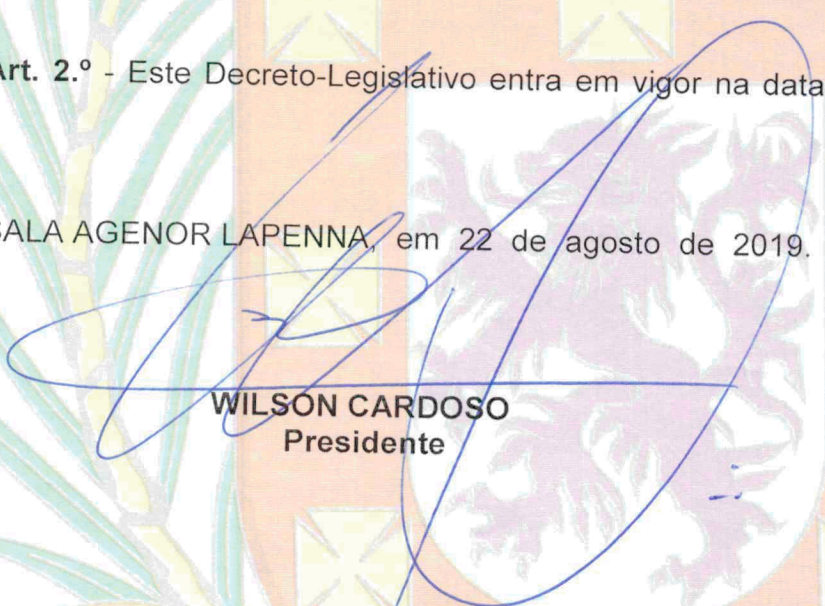
Rejeita as contas da Prefeitura Municipal de São Vicente, relativas ao exercício de 2016, acolhendo o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Art. 1.º - São consideradas reprovadas as contas da Prefeitura Municipal de São Vicente, nas gestões do ex-Prefeito Luís Cláudio Bili, relativas ao exercício de 2016, acolhendo-se o Parecer TC – 004412.989.16-2, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2.º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 22 de agosto de 2019.


WILSON CARDOSO
Presidente

Ofício n.º 39/19
Proc. n.º 91/19
cf